DocuSign Envelope ID: 0440A120-DD62-4E30-A3C3-86BAE74D431D

Hospital do Tricentenário

Hospital do Tricentenário
Rua Farias Neves Sobrinho, 232 Bairro Novo
CEP: 53.120-420 - Olinda - PE
Fone: 0**81-3429 2622 - Fax: 0**81-3429 1010
E-Mail: htri@elogica.com.br

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL EDUARDO CAMPOS E A EMPRESA PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL EDUARDO CAMPOS, situado na BR 232, Km 418, Serra Talhada, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° **10.583.920/0011-05**, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. n° [redacted] e CPF nº [redacted], residente e domiciliado na Rua [redacted], doravante denominado **CONTRATANTE,** e o outro lado a **EMPRESA PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE,** estabelecida na Rodovia José Carlos Daux, 8600, sala 101, Bloco 03, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.662.773/0001-57, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes, de prestação pela **CONTRATADA,** de serviços de solução e licenciamento do sistema SMART.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, até 30 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

Pela realização dos serviços contratados, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais),** mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE.**

VISTO JURÍDICO OAB/PE 14658

DocuSign Envelope ID: 0440A120-DD62-4E30-A3C3-86BAE74D431D

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada , 20 de julho de 2022.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HOSPITAL EDUARDO CAMPOS GIL MENDONÇA BRASILEIRO
CONTRATANTE

DocuSigned by:
Ricardo Corrêa Helfer
F96A4FEED9C3411...

CONTRATADA
EMPRESA PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

GESTORA DO CONTRATO PATRICIA QUEIROZ DE FARIAS CAJUEIRO:03488994406 Assinado de forma digital por PATRICIA QUEIROZ DE FARIAS CAJUEIRO:[redacted] Dados: 2022.10.13 16:08:53 -03'00'

FISCAL DO CONTRATO FERNANDA BARBOSA DE MELO:[redacted]85 Assinado de forma digital por FERNANDA BARBOSA DE MELO:[redacted]85 Dados: 2022.10.13 16:10:43 -03'00'

testemunhas

_____

_____

JURÍDICO OAB/PE 14558